



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2004/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 2.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais), sob a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manut. Prédios, Equipamentos e Instalação.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

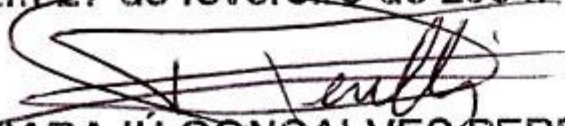
ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 2.000,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 2.000,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Imp. Micro.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de fevereiro de 2004.


JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2004.


TIARA JÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município